



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 142/2022**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 511.381,38 (QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de **julho** do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 142/2022.**

Tangará da Serra, 04 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 511.381,38 (QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para fins de readequação da modalidade de aplicação de despesa que acomodou recursos oriundos de saldo de superávit financeiro de recursos próprios, apurado em 31 de Dezembro de 2021, uma vez que após a dispensa de chamamento público para contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, por meio de Termo de Colaboração, verificou-se que a modalidade correta seria “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” e não “90 – Aplicações Diretas” conforme consta na Lei Ordinária nº 5676 de 07/03/2022.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando que já foi realizada a dispensa do chamamento público e que estamos aguardando apenas a referida readequação para assinatura do Termo de Colaboração e início das atividades de estudos e pesquisas para elaboração das diretrizes de planejamento urbano, atualização do Plano Diretor e regulamentação das Leis de Uso e Ocupação do Solo, Plano Viário e de Mobilidade Urbana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 142, DE 04 DE JULHO DE 2022.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 511.381,38 (QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 2.033.548,01

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 511.381,38 (quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL**

**0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL**

**2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.3.50.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 511.381,38

**Total da abertura de crédito.....R\$ 511.381,38**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL**

**0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL**

**2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 511.381,38

**Total da redução.....R\$ 511.381,38**

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para fins de readequação da modalidade de aplicação de despesa que acomodou recursos oriundos de saldo de superávit financeiro de recursos próprios, apurado em 31 de Dezembro de 2021, uma vez que após a dispensa de chamamento público para contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, por meio de Termo de Colaboração, verificou-se que a modalidade correta seria “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” e não “90 – Aplicações Diretas” conforme consta na Lei Ordinária nº 5676 de 07/03/2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 142/2022 referente à abertura de crédito adicional especial visa adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para fins de readequação da modalidade de aplicação de despesa que acomodou recursos oriundos de saldo de superávit financeiro de recursos próprios, apurado em 31 de Dezembro de 2021, uma vez que após a dispensa de chamamento público para contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, por meio de Termo de Colaboração, verificou-se que a modalidade correta seria “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” e não “90 – Aplicações Diretas” conforme consta na Lei Ordinária nº 5676 de 07/03/2022, possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº **5.530/2021**, alterada pela Lei Nº **5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA**, NA LEI Nº **5.549/2021**, alterada pela Lei Nº **5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** e na **5.608/2021**, alterada pela Lei Nº **5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**.

Tangará da Serra, 04 de julho de 2022.

**ADÃO LEITE FILHO**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**



## Proc. Administrativo 1.535/2022

**De:** Elton S. - SEPLAN

**Para:** SEPLAN - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 04/07/2022 às 16:33:20

**Setores (CC):**

SEPLAN

**Setores envolvidos:**

SEPLAN, SEPLAN, SEPLAN

### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - READEQUAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO DA DESPESA - FAESPE

Encaminha planilha e declaração de cumprimento de metas físicas para formalizar pedido de abertura de crédito adicional especial para fins de readequação da modalidade de aplicação de despesa que acomodou recursos oriundos de saldo de superávit financeiro de recursos próprios apurado em 31 de Dezembro de 2021, uma vez que após a dispensa de chamamento público para contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, por meio de Termo de Colaboração, verificou-se que a modalidade correta seria “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” e não “90 – Aplicações Diretas” conforme consta na Lei Ordinária nº 5676 de 07/03/2022.

Considerando que já foi realizada a dispensa do chamamento público e que estamos aguardando apenas a referida readequação para assinatura do Termo de Colaboração e início das atividades de estudos e pesquisas para elaboração das diretrizes de planejamento urbano, atualização do Plano Diretor e regulamentação das Leis de Uso e Ocupação do Solo, Plano Viário e de Mobilidade Urbana, solicito que o presente projeto de lei seja encaminhado à Câmara Municipal para análise sob o regime de urgência especial.

—  
**Elton da Silva**

*Agente Administrativo II*

**Anexos:**

DECLARACAO\_METAS\_FISICAS\_PROJETO\_DE\_LEI\_READEQUACAO\_DA\_MODALIDADE\_DE\_APLICACAO\_DE\_DESPESA\_A FAESPE  
PLANILHA\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_ADICIONAL\_ESPECIAL\_READEQUACAO\_DA\_MODALIDADE\_DE\_APLICACAO\_DE\_DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a readequação da modalidade de aplicação de despesa proposto no orçamento da SEPLAN para o exercício financeiro de 2022, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra/MT, 04 de julho de 2022.

**ADÃO LEITE FILHO**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

003/2022/ SEPLAN DATA: 04/07/2022		Secretaria: 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO			
Especificação:		( ) Suplementar		( X ) Especial – Natureza de Despesa			
		( X ) Projeto de Lei		( ) Decreto			
<p><b>Justificativa:</b> A pretendida Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação visa readequação da modalidade de aplicação de despesa que acomodou recursos oriundos de saldo de superávit financeiro de recursos próprios apurado em 31 de Dezembro de 2021, uma vez que após a dispensa de chamamento público para contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, especialista na elaboração de estudos, atividades e pesquisas para elaboração das diretrizes de planejamento urbano, atualização do Plano Diretor e regulamentação das Leis de Uso e Ocupação do Solo, Plano Viário e de Mobilidade Urbana, por meio de Termo de Colaboração, verificou-se que a modalidade correta seria “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” e não “90 – Aplicações Diretas” conforme consta na Lei Ordinária nº 5676 de 07/03/2022.</p>							
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença	
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	Alvará de Construção Emitidos	Un.	1062	1062	0	
		Certidão de Habite-se Emitidos	Un.	775	775	0	
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A CRIAR)</b>							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA		3.3.50.00.00	2.501.00000000	0,00	511.381,38	511.381,38
							<b>511.381,38</b>
<b>Total do Projeto de Lei</b>							
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2653	3.3.90.00.00	2.501.00000000	511.381,38	0,00	511.381,38
<b>Total do Projeto de Lei</b>							

Adão Leite Filho  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9158-42B9-2F95-BFF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 04/07/2022 16:00:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9158-42B9-2F95-BFF1>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 04/07/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0205	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.288.798,00	2.033.548,01	573.027,69	573.027,69	450.052,71	450.052,71	360.142,92	360.142,92	212.884,77	1.460.520,32
<b>Unidade</b>	020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.288.798,00	2.033.548,01	573.027,69	573.027,69	450.052,71	450.052,71	360.142,92	360.142,92	212.884,77	1.460.520,32
<b>Função</b>	04	Administração	1.288.798,00	2.033.548,01	573.027,69	573.027,69	450.052,71	450.052,71	360.142,92	360.142,92	212.884,77	1.460.520,32
<b>SubFunção</b>	127	Ordenamento Territorial	1.288.798,00	2.033.548,01	573.027,69	573.027,69	450.052,71	450.052,71	360.142,92	360.142,92	212.884,77	1.460.520,32
<b>Programa</b>	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.288.798,00	2.033.548,01	573.027,69	573.027,69	450.052,71	450.052,71	360.142,92	360.142,92	212.884,77	1.460.520,32
<b>Proj.Atividade</b>	2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.288.798,00	2.033.548,01	573.027,69	573.027,69	450.052,71	450.052,71	360.142,92	360.142,92	212.884,77	1.460.520,32
FICHA	723	3.1.90.11.00-1.1.500.000000-0000000VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	864.940,00	684.940,00	260.622,12	260.622,12	260.622,12	260.622,12	188.177,46	188.177,46	72.444,66	424.317,84
FICHA	724	3.1.90.13.02-1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRC	32.028,00	32.028,00	19.516,05	19.516,05	19.516,05	19.516,05	15.450,93	15.450,93	4.065,12	12.511,90
FICHA	725	3.1.90.94.00-1.1.500.000000-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	106.760,00	36.760,00	8.028,65	8.028,65	8.028,65	8.028,65	8.028,65	8.028,65	0,00	28.731,35
FICHA	726	3.1.91.13.00-1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRC	80.070,00	80.070,00	33.216,11	33.216,11	33.216,11	33.216,11	22.816,10	22.816,10	10.400,01	46.853,89
FICHA	727	3.3.90.14.00-1.1.500.000000-0000000DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	0,00	9.650,00
FICHA	728	3.3.90.30.97-1.1.500.000000-0000000MATERIAL DE CONSI	20.000,00	14.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	13.400,00
FICHA	729	3.3.90.33.00-1.1.500.000000-0000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	8.000,00	4.413,84	4.413,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4.413,84	3.586,16
FICHA	730	3.3.90.36.00-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	40.000,00	109.000,00	107.990,00	107.990,00	33.287,31	33.287,31	31.247,31	31.247,31	76.742,69	1.012,31
FICHA	731	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	55.000,00	2.000,00	1.422,06	1.422,06	1.403,51	1.403,51	1.403,51	1.403,51	18,55	53.596,45
FICHA	732	3.3.90.47.00-1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	2221	3.3.90.40.00-1.1.500.000000-0000000SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2652	4.4.90.52.00-1.2.501.000000-0000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	87.192,00	86.108,96	86.108,96	86.108,96	86.108,96	86.108,96	86.108,96	0,00	1.083,04
FICHA	2653	3.3.90.39.00-1.2.501.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	511.381,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.381,38
FICHA	2705	3.3.90.49.00-1.1.500.000000-0000000AUXÍLIO-TRANSPORT	0,00	19.800,00	5.760,00	5.760,00	1.920,00	1.920,00	960,00	960,00	4.800,00	14.040,00
FICHA1001950	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-0000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	30.000,00	426.176,63	39.999,90	39.999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	39.999,90	386.176,73	
FICHA1001954	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
<b>TOTAL</b>			1.288.798,00	2.033.548,01	573.027,69	573.027,69	450.052,71	450.052,71	360.142,92	360.142,92	212.884,77	1.460.520,32

Assinado por 4 pessoas em 04/07/2022 16:17. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rj.gov.br/verificacao/3403-C232-6F8B-9307 código 3403-C232-6F8B-9307





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 04/07/2022 16:19

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 9519	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 2653      Processo Nº : PLO 142-2022					
Unidade : 020502      SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Funcional : 04.127.0018.2506.0000      PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 2 5010					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	511.381,38	0,00	0,00	511.381,38	
Data	Histórico				
04/07/2022	RESERVA PARA ELABORAÇÃO DE PLO 142-2022				
		VALOR DA RESERVA		511.381,38	
		RESERVA JÁ UTILIZADA		0,00	
		RESERVA ANULADA		0,00	
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
		SALDO DA RESERVA		511.381,38	
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA		0,00	

Assinado por 2 pessoas: ADÃO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/34C3-C232-6F8B-9307> e informe o código 34C3-C232-6F8B-9307





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C3-C232-6F8B-9307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 05/07/2022 09:39:23 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/07/2022 19:43:59 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/34C3-C232-6F8B-9307>